



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 340

de

14 de junho de 1967.

AUTORIZA ao Poder Executivo abrir o crédito especial de N.Cr\$2.500.00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para continuação das obras / que vem sendo realizadas naquele Estádio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA e EU SANCIONO a presente LEI:

ARTº 1º)- Autoriza ao Poder Executivo abrir o crédito especial de / N.Cr\$2.500.00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para continuação das obras que vem sendo realizadas naquele Estádio.

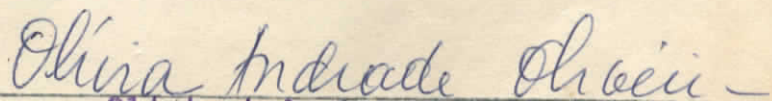
ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único da Artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de junho de 1967.



Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO


Olívia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA